



RESULTADO FINAL - EDITAL 32/2022

PROCESSO SEI Nº 23243.012696/2022-83

DOCUMENTO SEI Nº 1755119

EDITAL Nº 32/2022/COL - CGAB/IFRO, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA-IFRO - CAMPUS COLORADO DO OESTE, por meio do Departamento de Assistência ao Educando e Coordenação de Serviço Social, no uso de suas atribuições legais presentes na Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), torna público o **RESULTADO FINAL do edital para concessão de auxílio estudantil, na modalidade AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL para aquisição de Equipamento de Informática (tablet, notebook ou computador de mesa) de acordo com RESOLUÇÃO Nº 1/REIT - CONSUP/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021, com o objetivo de proporcionar ao aluno socioeconomicamente vulnerável meios para realização das atividades pedagógicas virtuais.**

1. DOS RESULTADOS

1.1. O Resultado Preliminar consiste na divulgação da relação de alunos previamente selecionados e indeferidos na página do IFRO (www.ifro.edu.br) e demais meios de comunicação oficial, sendo passível de alterações após análise de recursos.

1.2. O Resultado Final consiste na divulgação da relação final de alunos selecionados e desclassificados publicado na página do IFRO (www.ifro.edu.br).

2. DA VIGÊNCIA, CONVOCAÇÃO, CADASTRO RESERVA

2.1. A vigência deste Edital será exclusivamente para o ano letivo 2022.

2.2. Caberá ao estudante e/ou seu responsável acompanhar todo o certame e apresentar a documentação necessária para inscrição dentro do período estabelecido.

2.3. O estudante classificado dentro das vagas previstas neste edital deverá enviar a documentação abaixo descrita, de acordo com o cronograma previsto no edital (Item 15), para fins de inclusão na lista de pagamento do auxílio:

a) **Termo de Responsabilidade do responsável legal - ANEXO VI- Apenas para estudantes com idade inferior a 18 anos.**

b) **Termo de Compromisso do Estudante - ANEXO VIII**

c) **Dados bancários - ANEXO VII e Cartão Bancário ou Print do aplicativo contendo as informações bancárias (Agência, número da conta e nome do titular).**

2.4. O estudante que não ficar entre as vagas previstas neste Edital, ficará em Cadastro Reserva, podendo ser convocado, caso haja disponibilidade orçamentária.

3. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1. A prestação de contas tem por finalidade comprovar se houve a compra do equipamento para o qual o auxílio foi destinado, cumprindo com o princípio da transparência no uso de recurso público.

3.2. O estudante beneficiado com o auxílio financeiro previsto neste Edital deverá, obrigatoriamente, prestar contas do devido uso do recurso disponibilizado através da apresentação dos

seguintes documentos:

a) Apresentação da Nota Fiscal em nome do estudante beneficiado, referente a compra do equipamento adquirido.

§ 1º Caso o valor do equipamento adquirido seja inferior ao valor do auxílio recebido, o estudante deverá fazer a devolução via Guia de Recolhimento da União (GRU), se este valor exceder a R\$ 10,00 (dez reais).

§ 2º Se o valor do produto for superior ao valor do auxílio recebido pelo estudante o IFRO não se responsabilizará pela diferença, cabendo ao estudante arcar com a complementação de valores.

§ 3º Em caso de estudante menor de idade e que não seja possível emitir nota fiscal em seu nome, a nota fiscal deverá ser emitida em nome do responsável legal pelo estudante menor (Anexo XI).

3.3. Os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados (cópia simples, escaneados e/ou fotocópia - imagem), e enviados para o endereço de e-mail do setor de Departamento de Assistência ao Educando (depae.colorado@ifro.edu.br) com o título: identificação do edital + motivo + identificação do estudante.

<Exemplo: Edital 01/2022 - Prestação de Contas - Nome do estudante

3.4. A prestação de contas deverá ser realizada dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento do auxílio.

3.5. O recurso que não for utilizado deverá, obrigatoriamente, ser devolvido ao Governo Federal através do pagamento de Guia de Recolhimento da União, quer seja do valor total ou parcial.

3.6. A ausência de prestação de contas e a não devolução do valor dentro do período estipulado impedirá a concessão de novos auxílios estudantis, além das demais sanções previstas na legislação.

4. INSCRIÇÕES DEFERIDAS

EDITAL	EDITAL Nº 32/2022/COL - CGAB/IFRO, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022, EDITAL PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO ESTUDANTIL, NA MODALIDADE AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (TABLET, NOTEBOOK OU COMPUTADOR DE MESA).			
CAMPUS	COLORADO			
PROGRAMA	AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COLORADO)			
VAGAS OFERTADAS	40			
	ALUNO	PONTOS RENDA PER CAPITA	PONTUAÇÃO TOTAL	VALOR DO AUXÍLIO, DE ACORDO COM ITEM 2.5 DO EDITAL
1	RICHARD CAIO DE MELLO BARBOSA	40	85	R\$2.000,00
2	Rograciel Junior Ventura Araujo	40	85	R\$2.000,00
3	Luis Guilherme	40	75	R\$2.000,00

	Morochoski da Silva			
4	Jhonata Ramos de Sousa	30	75	R\$2.000,00
5	ANDRESSA CRISTINA COSTA LIMA	30	75	R\$2.000,00
6	Raika Kaline Oliveira de Souza Alencar	40	65	R\$2.000,00
7	Joyce Cocato dos Santos	30	65	R\$2.000,00
8	Leandro Valjão Bianôr de Arruda	30	65	R\$2.000,00
9	Thalia Moreira Ramos	30	65	R\$2.000,00
10	Patrícia Kesia paixão Barboza	20	65	R\$1.650,00
11	Samuel Victor Gonçalves Colombo	30	60	R\$1.650,00
12	Lailla Larissa da Cruz Ribeiro	20	55	R\$1.650,00
13	Lucas Cardoso Jordão	20	55	R\$1.650,00
14	Leticia Vitoria Correa de Oliveira	20	55	R\$1.650,00
15	Heloyza Fernanda Evaristo Martins	20	55	R\$1.650,00
16	Alinne Marques Torres Moreira	20	55	R\$1.650,00
17	Estefany Camila	20	55	R\$1.650,00

	Magalhães Garcia			
18	Felipe dos Santos Palmeira	30	50	R\$1.650,00
19	Luana Caroline Caron da Silva	20	50	R\$1.650,00
20	Micaelly Nascimento Queiroz	20	45	R\$1.650,00
21	Alexandre Fabiciack dos Passos	20	45	R\$1.650,00
22	Edmilson Fabiciack dos Passos	20	45	R\$1.650,00
23	Renara de Souza Procópio	20	40	R\$1.650,00
24	Eduarda Tossue de Alvarenga	20	35	R\$1.650,00
25	Beatriz Santos Soares	10	35	R\$1.650,00
26	Yasmim Gabriely Mello da Silva	20	30	R\$1.300,00
27	Nayury Ferreira França	10	20	R\$1.300,00

5. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

#	ALUNO	STATUS	PARECER
1	Ana Lucia Cardoso Martins (2019101019008-1)	Indeferida	INDEFERIDO. Para trabalhadores rurais é necessário apresentar: III - Atividade Rural - Toda a documentação e notas fiscais conforme atividade desenvolvida pela família. (Ex: Se entregar leite, tiver venda de gado, vender produtos agrícolas e etc, deve apresentar as notas referentes às vendas dos produtos). Verificar no edital item 7.4 toda a documentação necessária.

2	Angelica Otoni Roberto (2021104030049)	Indeferida Após Recurso	Faltou apresentar a documentação solicitada no Item 7.4 - IX e X do Edital
3	Cauê de Oliveira Clebis (2022104030120)	Indeferida Após Recurso	INDEFERIDO. Novamente, solicito que conforme o item 7.4 do edital: III - Atividade Rural - Seja apresentada toda a documentação e notas fiscais conforme atividade desenvolvida pela família. (Ex: Se entregar leite, tiver venda de gado, vender produtos agrícolas e etc, deve apresentar, as notas referentes às vendas dos produtos).
4	Cristieid Santos Fioux (2020101015024-2)	Indeferida Após Recurso	Não atendeu ao que determina os itens 6.4 e 7.4 I) do Edital nº32/2022.
5	Gabriel Felix Souza (2019101019043-0)	Indeferida Após Recurso	INDEFERIDO. Novamente solicito ao estudante que apresente, conforme o item 7.4. do edital, a comprovação de renda, de acordo com sua situação declarada no questionário. IX - Trabalhadores informais e autônomos: a) Cópia da última declaração de imposto de renda (IRPF) ou apresentar a declaração de isenção de IRPF (ANEXO IV). b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com cópias das páginas de identificação do trabalhador, do contrato de trabalho onde consta o último registro. Na inexistência desta apresentar declaração de justificativa. Pode ser apresentado carteira de trabalho digital. c) Declaração de trabalho informal especificando o tipo de trabalho e o valor recebido (ANEXO V).

6	Gabriel Rosa da Silva (2022104030134)	Indeferida Após Recurso	Nao apresentou , os contracheques de julho e agosto anteriores à inscrição. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com cópias das páginas de identificação do trabalhador, do contrato de trabalho onde consta o último registro. Na inexistência desta apresentar declaração de justificativa. Pode ser apresentado carteira de trabalho digital. Anexo IX
7	Giácomo José Ramos Leite (2022104030129)	Indeferida Após Recurso	Não atendeu ao que determina o item 6.1 e Retificação do Cronograma do Edital nº32/2022.
8	Gilmar dos Santos (2020101015032-3)	Indeferida	Não atendeu ao que determina o item 7.4 IX do edital nº32/2022.
9	Jalles Laporti de Souza (2021104150023)	Indeferida	Não atendeu ao ítem 7.4. (IX) do edital e demais solicitações para comprovação de renda pelo avaliador da inscrição.
10	José Emanuel Pires Fernandes (2021104030095)	Indeferida	Não atendeu ao que determina os itens 7.4 V) e 7.4 VI) do Edital nº32/2022.
11	Judson de Assis Santos (2020101015004-8)	Indeferida Após Recurso	Não atendeu ao que determina os itens 5.1 d), 7.4 a), 7.4 b), 7.4 c) e 7.4 d) do edital nº32/2022. Estudante já atendido através do Edital nº32/2020 - Auxílio Inclusão Digital Modalidade Aquisição de Equipamentos.

12	Kamilly Eduarda de Souza Fabre (2022104150028)	Indeferida	Não atende ao que determina o item 5.1 Dos requisitos para participação: d) Não ter recebido Auxílio para compra de equipamentos referente aos editais 32/2020 e 11/2021 do IFRO Campus Colorado do Oeste; Estudante foi atendida através do Edital nº11/2021 - Auxílio Inclusão Digital Modalidade Aquisição de Equipamentos.
13	Kleverson Henrique Gabiraba da Silva (2020101022027-5)	Indeferida	Não atende ao que determina o item 5.1 Dos requisitos para participação: e) Não esteja em fase de conclusão do curso no semestre 2/2022;
14	Larissa Souza Machado (2022104030065)	Indeferida	Indeferido por motivos de doc. Errados e faltando. Pai: Autônomo § 1º IX - a) Cópia da última declaração de imposto de renda (IRPF) ou apresentar a declaração de isenção de IRPF (ANEXO IV) Mae: Estatutário ,Não apresentou . § 1º II a) ,b) .c)
15	Lucia Alves da Costa (2019101015032-2)	Indeferida	Não atende ao que determina o item 5.1 Dos requisitos para participação: d) Não ter recebido Auxílio para compra de equipamentos referente aos editais 32/2020 e 11/2021 do IFRO Campus Colorado do Oeste; Estudante foi atendida através do Edital nº32/2020 - Auxílio Inclusão Digital Modalidade Aquisição de Equipamentos.

16	Mateus Coradini Tavares (2019101019018-9)	Indeferida	Não atendeu aos itens 6.3; 6.4 e 7.4 c) do edital nº32/2022.
17	Melissa Damira Oliveira Sabane (2022104030122)	Indeferida	Faltou apresentar a documentação solicitada no Item 7.4 - IX e X do Edital
18	Murilo Pereira dos Santos (2021104030191)	Indeferida	Não atendeu aos itens 6.4 e 7.4 do Edital nº32/2022.
19	Rafaela Nunes Area Navas (2021104150008)	Indeferida	Faltou apresentar a documentação solicitada no Item 7.4 - X do Edital
20	Ray William Pereira Alves (2019101019014-6)	Indeferida	Não atendeu aos itens 7.4 d); 7.4 III e 7.4 XI do Edital nº32/2022.
21	Robson Vinícius Pires Fernandes (2022104010022)	Indeferida Após Recurso	Não atendeu ao que determina os itens 7.4 c_ e 7.4 d) do Edital nº32/2022.
22	Sara Ruby Ribeiro dos Santos (2022104030131)	Indeferida	Não atendeu ao item 7.4 (III) do edital.
23	Sthéffany Martins dos Santos (2022104070020)	Indeferida Após Recurso	Não atendeu aos itens do EDITAL Nº 32/2022/COL - CGAB/IFRO, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 7.4. II; XI.
24	Vinícius Francisco Oliveira (2020101022206-5)	Indeferida	Faltou apresentar a documentação solicitada no Item 7.4 III - b) e X - b) do Edital
25	Vitória Cristina Lima dos Santos (2021104030103)	Indeferida	Não atendeu aos itens do EDITAL Nº 32/2022/COL - CGAB/IFRO, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 7. 7.1; 7.2; e 7.3.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 25/10/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1755119** e o código CRC **0F422316**.



Referência: Processo nº 23243.012696/2022-83 -
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1755119